

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I

Nº 009/83 - AEPMP

R

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO DE PA-
RINTINS AO PROFº GILBERTO MESTRINHO
DE MEDEIROS RAPOSO, E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS

O cidadão GLAUCIO BENTES GONÇALVES, Prefeito Mu-
nicipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em
Sessão Ordinária realizada dia 14 de outubro de 1983, aprovou e
eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido ao Profº GILBERTO MESTRI-
NHO DE MEDEIROS RAPOSO, o "TÍTULO DE CIDADÃO DE PARINTINS", pelos
relevantes serviços prestados à Comunidade Parintinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, 15 de outubro de 1983

Glaucio Bentes Gonçalves
GLAUCIO BENTES GONÇALVES

Prefeito de Parintins